LEI Nº. 4412, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 0064 2.216	Manutenção do Centro de Acolhimento a Criança e ao Adolescente	
339030	Material de Consumo	38.500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
TOTAL		**43.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa "Centro de Acolhimento do Menor", a ação "Manutenção do Centro de Acolhimento do Menor".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 845 0000 0.018	Apoio a Entidades de Assistência Social (PSE)	
335043	Subvenções Sociais (2055)	42.000,00
08 845 0000 0.019	Apoio a Entidades de Assistência Social	
335043	Subvenções Sociais (2056)	1.000,00
TOTAL		**43.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de fevereiro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete